



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guairá - Guará - Igarapava - Ipuã
Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga -
Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista -
Serrana.

O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores

PORTARIA Nº 10/2026

De 05 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar mediante anulação parcial de dotação orçamentária no orçamento do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana – COMAM e dá outras providências.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR, Presidente do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana – COMAM, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do COMAM e por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº 01/2025, de 02 de dezembro de 2025, que autoriza o reforço de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, através de Portaria expedida pelo Presidente da entidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das dotações orçamentárias do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana – COMAM para atendimento das despesas previstas no orçamento vigente;



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guairá - Guará - Igarapava - Ipuã
Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga -
Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista -
Serrana.

O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana – COMAM, **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Natureza da Despesa	Valor
01	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
02	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
04	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
07	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
08	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
12	4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**:

Ficha	Natureza da Despesa	Valor
15	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guairá - Guará - Igarapava - Ipuã
Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga -
Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista -
Serrana.

O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores

Art. 3º A abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Portaria será realizada nos termos do art. 3º da Resolução nº 01/2025, de 02 de dezembro de 2025, observando-se o limite nela estabelecido.

Art. 4º Fica o Departamento de Contabilidade do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana – COMAM autorizado a proceder aos registros contábeis e orçamentários necessários ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, SP, 05 de agosto de 2026.

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR
(JUNINHO GASPAR)**

PRESIDENTE DO COMAM